



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
24 e 25 de abril
de 2021

MP-MA firma TAC com Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire para regularização do Portal da Transparência

O **Ministério Público** do Maranhão firmou, em 29 de março, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire para a correta instalação do Portal da Transparência no prazo de 60 dias. Assinaram o acordo a promotora de Justiça Rita de Cássia Pereira Souza e o presidente da Casa Legislativa do referido município, Valderly Pereira da Silva.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/04/mp-ma-firma-tac-com-camara-de.html>

Pelo TAC, o Portal da Transparência deve ser instalado com ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações de forma objetiva, transparente e clara, em linguagem de fácil compreensão.

Devem ser disponibilizados dados detalhados e atualizados das despesas, receitas e dos procedimentos licitatórios. Igualmente, deve constar a apresentação das prestações de contas, incluindo o Relatório de Gestão (correspondente ao ano anterior), o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, estes dois com informações dos últimos seis meses.

Outras informações obrigatórias são estrutura organizacional; remuneração de todos os agentes públicos; telefone, endereço e horário de atendimento ao público das unidades da Câmara; diárias e passagens com o nome do favorecido.

O descumprimento parcial ou total das obrigações poderá ocasionar pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000.

O Portal da Transparência é previsto pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei 12.527/2001 (Lei de Acesso à Informação).

No TAC, foi destacado que a Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire não cumpria, integralmente, as obrigações legais, porque o Portal da Transparência da Casa Legislativa Municipal não estava adequado ao formato previsto em lei.

O município de Governador Nunes Freire fica localizado a 224km de São Luís.

Em Imperatriz, MP-MA discute práticas de agentes de segurança pública

O **Ministério Público** do Maranhão promoveu uma reunião na última terça-feira (20), com os demais órgãos do Sistema de Justiça da Comarca de Imperatriz para discutir práticas de agentes de **segurança pública**. O encontro foi realizado pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal, cuja titular é a promotora de Justiça Samira Mercês dos Santos.

A reunião foi motivada pelo fato que envolveu o policial civil Arimatéia Cunha Rodrigues, que disparou três tiros contra o policial militar cabo Adriano na madrugada de domingo (18), em Imperatriz.

Durante a reunião, os representantes do Sistema de Justiça discutiram outras situações praticadas por agentes de **segurança pública** em desacordo com as normas regimentais.

Além da promotora de Justiça Samira Mercês, estiveram presentes a juíza de direito Ana Lucrécia Sodré Reis, titular da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz; o defensor público do Estado Adriano Oliveira da Silva Júnior; o secretário de Estado da **Segurança Pública**, Jefferson Portela; o delegado-geral da Polícia Civil, André Gossain; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Pedro Ribeiro; o tenente-coronel Marcelo José Macedo de Carvalho, comandante do 3º BPM; e o delegado de polícia e titular da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Alex Coelho.

Para Samira Mercês, a união das instituições que envolvem o Poder Judiciário tende a melhorar os serviços prestados à população. "Há a necessidade de ser desenvolvido um trabalho em conjunto, tendo em vista que todos têm como meta atender às demandas sociais da região por meio de uma melhor prestação de serviços ao povo", relata.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2021/04/em-imperatriz-mp-ma-discute-praticas-de.html>

ALEMA abre inscrições para escutas públicas até o fim do mês

ASCOM/ALEMA

Estão abertas as inscrições para a primeira escuta pública promovida pela Comissão de Juristas responsável pela elaboração das propostas de atualização e consolidação do Código de Proteção do Meio Ambiente e da legislação ambiental do Maranhão. Os interessados em participar têm até o dia 30 de abril para se inscrever, por meio do formulário eletrônico disponível aqui . As vagas são limitadas.

A primeira escuta pública acontecerá no dia 6 de maio, pela plataforma Zoom, às 16h30. Deverão preencher o formulário de inscrição apenas os interessados em participar com intervenções online. Em cada escuta pública poderão ser ouvidos até 12 inscritos.

Para participar do evento como ouvinte não há necessidade de inscrição. Quem desejar contribuir, ainda que não esteja inscrito, poderá encaminhar sugestões para o e-mail .

"Além dos inscritos, que deverão ter suas inscrições deferidas pela comissão, teremos também a transmissão das escutas pelo YouTube e um e-mail para o qual as pessoas vão poder enviar as suas propostas. Ou seja, independente de participar, ou não, ativamente das escutas públicas, os interessados poderão encaminhar sugestões e participar desse processo de outras formas", explicou o **promotor de Justiça** Fernando Barreto, presidente da Comissão de Juristas e coordenador do **Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural do Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**).

Ao todo, serão realizadas cinco escutas públicas, com o objetivo de ouvir a sociedade e os setores interessados sobre os diversos temas pertinentes à revisão da legislação ambiental, que devem subsidiar a proposta a ser entregue à Assembleia Legislativa.

O grupo de trabalho foi instituído no início de fevereiro pelo presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), com o objetivo de elaborar uma minuta de anteprojeto de lei, no prazo de 180 dias, que atualize, aperfeiçoe e consolide a legislação ambiental, especialmente o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei nº 5.405/1992), assegurando maior

eficiência e eficácia no controle, promoção e defesa das questões ambientais.

A Comissão de Juristas é composta por 13 membros, entre eles, representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, **Ministério Público**, OAB-MA, além da sociedade civil e especialistas na área ambiental.

Site: <https://linharesjr.com/2021/04/alema-abre-inscricoes-para-escutas-publicas-ate-o-fim-do-mes/>

Federação das agências de propaganda aperta cerco contra prefeituras por publicidade sem processo licitatório legal

O Informante

POR ALMENBERGUES JALES *

Uma enxurrada de conteúdos publicitários é exibida diariamente por diversas prefeituras maranhenses: são gastos com produções de vídeos, jingles, chamadas de rádio e tv, além de materiais publicitários impressos e contratações irregulares com canais de rádio e TV.

A prática é ilegal e pode gerar processo de **improbidade administrativa**, com riscos de cassação, tendo em vista que a administração pública e entidades governamentais de qualquer esfera, inclusive órgãos judiciais, somente podem fazer publicidade de seus atos e ações por meio de contrato com agências de propaganda e/ou publicidade devidamente cadastradas e reguladas juntas ao CENP - Conselho Executivo de Normas Padrão. Trata-se de uma entidade de ética, com atuação nacional, criada e mantida exclusivamente pelo setor privado para assegurar boas práticas comerciais entre anunciantes, agências de publicidade e veículos de comunicação.

Por lei federal, estes órgãos só devem fazer divulgação de ações públicas com contratos de criação, produção, veiculação e divulgação por meio de agências de propaganda regulada pelo CENP.

A lei federal 12.232 é bem clara em seu artigo 1º: "Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Em seu artigo 2º, a lei de licitação para publicidade mostra ainda onde se aplica corretamente o artigo: "Art. 2º "Para fins desta lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer

natureza, difundir ideias ou informar o público em geral".

Muitos gestores confundem assessoria de imprensa com serviço de publicidade, o que são serviços totalmente distintos, e acaba contratando e pagando com dinheiro público o que é errado.

A própria lei federal 12.232 em seu artigo 2º inciso 2, trata bem desse tema:

"§ 2o Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1o deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor".

Ainda há processos de licitação realizados sem a menor transparência. Outros contratando produtoras para execução de serviços de publicidade. Um exemplo que pode ser citado é da Prefeitura Municipal de Codó, que realizou, no início deste ano de 2021, um processo licitatório de quase 2 milhões de reais para a contratação de uma produtora de vídeo que está realizando o trabalho de publicidade, o que fere constitucionalmente a lei federal. É um erro que pode custar um mandato de prefeito, por ato de **improbidade administrativa**.

Vejamos o que diz a lei 12.232 diz neste caso específico de Codó:

"Art. 4º - Os serviços de publicidade previstos nesta lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei no 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento".

"§ 1º - O certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no caput deste artigo poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas- Padrão - CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que

representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda".

Outros municípios, além de Codó, fazem parte da lista de denúncias que a Fenapro pretende encaminhar ao **Ministério Público** Federal, a exemplo da cidade de Brejo, que fez contratação por pregão, modalidade errada para contratação de publicidade, já que se trata de lei federal; ou seja, um ato constitucional sendo ferido.

As redes sociais das prefeituras e órgãos públicos, por exemplo, possuem um vasto acervo para a composição de diversas denúncias. Além disso, as contratações realizadas de forma ilegal também podem ser alvo de denúncias e impugnações.

Esse tipo de fiscalização já tem sido uma prática corriqueira e tais ações corroboram, tão e unicamente, para a boa prática da competitividade e justa contratação das empresas legalizadas.

Além do fato de infringir uma a lei federal, os gestores prejudicam as agências que estão devidamente legalizadas e certificadas, empresas com qualificação técnica, com estruturas que suportam profissionais preparados e investimentos em pesquisa, estando, portanto, aptas a concorrerem de forma justa e igualitária nos processos de publicidade contratados pelos órgãos governamentais e viabilizando melhores entregas para os contratantes. Nosso objetivo não é prejudicar nenhum gestor, mas, tão e somente, fazer valer a lei; afinal, publicidade só pode ser feita por agência de propaganda.

Se constatada, de fato, a prática ilegal nos municípios e/ou órgãos governamentais, pelo **Ministério Público** Federal, muitos gestores poderão ser afastados do cargo, incorrendo em ato de **improbidade administrativa** e contratação indevida, além de terem que devolver todo o erário público já pago. As empresas que executaram serviços de forma ilegal também poderão sofrer penalidades na esfera federal.

* Delegado da Fenapro, no Maranhão

Site: <https://oinformante.blog.br/notas/federacao-das-agencias-de-propaganda-aperta-cerco-contra-prefeituras-por-publicidade-sem-processo-licitatorio-legal/>

MIRINZAL - Acordos firmados pelo MPMA resultam em itens de combate à Covid

Acordos de não persecução penal firmados pela Promotoria de Justiça de Mirinzal têm contribuído para o combate ao novo coronavírus no município. Desde fevereiro, itens como luvas, máscaras, álcool em gel, álcool 70% e aventais tem sido doados como resultado dos acordos.

Os acordos de não persecução penal são firmados entre o **Ministério Público** e as pessoas envolvidas na prática de infrações penais sem violência ou grave ameaça com pena mínima inferior a quatro anos. Nesses casos, cabe à Justiça apenas a homologação do acordo, garantindo mais celeridade aos processos.

A destinação dos materiais à Secretaria Municipal de Saúde de Mirinzal tem sido acompanhada diretamente pelo **promotor de justiça** Igor Trinta Marques, responsável pelos acordos de não persecução.

Site: <https://omaranhense.com/mirinzal-acordos-firmados-pelo-mpma-resultam-em-itens-de-combate-a-covid/>

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MPMA firma TAC com Câmara de Vereadores para regularização do Portal da Transparência

O **Ministério Público** do Maranhão firmou, em 29 de março, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire para a correta implantação do Portal da Transparência no prazo de 60 dias. Assinaram o acordo a promotora de justiça Rita de Cássia Pereira Souza e o presidente da Casa Legislativa do referido município, Valderly Pereira da Silva.

Pelo TAC, o Portal da Transparência deve ser implantado com ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações de forma objetiva, transparente e clara, em linguagem de fácil compreensão.

Devem ser disponibilizados dados detalhados e atualizados das despesas, receitas e dos procedimentos licitatórios. Igualmente deve constar a apresentação das prestações de contas, incluindo o Relatório de Gestão (correspondente ao ano anterior), o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, estes dois com informações dos últimos seis meses.

Outras informações obrigatórias são estrutura organizacional; remuneração de todos os agentes públicos; telefone, endereço e horário de atendimento ao público das unidades da Câmara; diárias e passagens com o nome do favorecido.

O descumprimento parcial ou total das obrigações poderá ocasionar pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Portal da Transparência é previsto pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei 12.527/2001 (Lei de Acesso à Informação).

No TAC, foi destacado que a Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire não cumpria integralmente as obrigações legais, porque o Portal da Transparência da Casa Legislativa Municipal não estava adequado ao formato previsto em lei.

O município de Governador Nunes Freire fica localizado a 224 km de São Luís.

Site: <https://omaranhense.com/governador-nunes-freire-mpma-firma-tac-com-camara-de-vereadores-para-regularizacao-do-portal-da-transparencia/>

IMPERATRIZ - MPMA discute práticas de agentes de segurança pública

O **Ministério Público** do Maranhão promoveu uma reunião, na terça-feira, 20, com os demais órgãos do Sistema de Justiça da Comarca de Imperatriz para discutir práticas de agentes de **segurança pública**. O encontro foi realizado pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal, cuja titular é a promotora de justiça Samira Mercês dos Santos.

A reunião foi motivada pelo fato que envolveu o policial civil Arimatéia Cunha Rodrigues, que disparou três tiros contra o policial militar cabo Adriano, na madrugada de domingo, 18, em Imperatriz.

Durante a reunião, os representantes do Sistema de Justiça discutiram outras situações praticadas por agentes de **segurança pública** em desacordo com as normas regimentais.

Além da promotora de justiça, Samira Mercês, estiveram presentes a juíza de direito Ana Lucrécia Sodré Reis, titular da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz; o defensor público do Estado Adriano Oliveira da Silva Júnior; o secretário de Estado da **Segurança Pública**, Jefferson Portela; o delegado-geral da Polícia Civil, André Gossain; o comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Pedro Ribeiro; o tenente-coronel Marcelo José Macedo de Carvalho, comandante do 3º BPM; e o delegado de polícia e titular da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Alex Coelho.

Para Samira Mercês, a união das instituições que envolvem o Poder Judiciário tendem a melhorar os serviços prestados à população. "Há a necessidade de ser desenvolvido um trabalho em conjunto, tendo em vista que todos têm como meta atender as demandas sociais da região por meio de uma melhor prestação de serviços ao povo", relata.

Site: <https://omaranhense.com/imperatriz-mpma-discute-praticas-de-agentes-de-seguranca-publica/>

Governador Nunes Freire | MP e Câmara de Vereadores firmam TAC para regularização do Portal da Transparência

Blog do Neto Weba

localizado a 224 km de São Luís.

O **Ministério Público** do Maranhão firmou, em 29 de março, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire para a correta implantação do Portal da Transparência no prazo de 60 dias. Assinaram o acordo a promotora de justiça Rita de Cássia Pereira Souza e o presidente da Casa Legislativa do referido município, Valderly Pereira da Silva.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/04/governador-nunes-freire-mp-e-camara-de.html>

Pelo TAC, o Portal da Transparência deve ser implantado com ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações de forma objetiva, transparente e clara, em linguagem de fácil compreensão.

Devem ser disponibilizados dados detalhados e atualizados das despesas, receitas e dos procedimentos licitatórios. Igualmente deve constar a apresentação das prestações de contas, incluindo o Relatório de Gestão (correspondente ao ano anterior), o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, estes dois com informações dos últimos seis meses.

Outras informações obrigatórias são estrutura organizacional; remuneração de todos os agentes públicos; telefone, endereço e horário de atendimento ao público das unidades da Câmara; diárias e passagens com o nome do favorecido.

O descumprimento parcial ou total das obrigações poderá ocasionar pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Portal da Transparência é previsto pela Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei 12.527/2001 (Lei de Acesso à Informação).

No TAC, foi destacado que a Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire não cumpria integralmente as obrigações legais, porque o Portal da Transparência da Casa Legislativa Municipal não estava adequado ao formato previsto em lei.

O município de Governador Nunes Freire fica

Bar suspeito de promover festas com participação de menores é interditado em Centro Novo do Maranhão

Blog do Neto Weber

O Poder Judiciário da 1ª Vara de Maracáçumé concedeu uma liminar interditando, de imediato, um estabelecimento na cidade de Centro Novo do Maranhão. A decisão, assinada pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim, relata que o **Ministério Público** havia recebido denúncia de que no estabelecimento comercial conhecido como Bar do Diaquino ocorreria festas com participação de crianças e adolescentes, ingerindo bebidas alcoólicas.

A comunicação junto ao MP foi feita pelo Conselho Tutelar, que narra, ainda, ter acesso a vídeos demonstrando provável participação de menores de idade fazendo 'strip-tease' no citado estabelecimento, que fica no Povoado 'Chega Tudo'. O MP requereu a interdição, até que o proprietário do bar apresente na Justiça alvarás do Corpo de Bombeiros e da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, para demonstrar o regular funcionamento e adequação de suas instalações, bem como medidas adotadas para impedir o acesso ao local de crianças e adolescentes.

"A Constituição Federal no art. 227 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (...) Trata-se da máxima da proteção integral, alçada à condição de princípio regente de toda a disciplina normativa afeta às crianças e adolescentes", fundamenta o magistrado na decisão.

Ele destaca que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe no artigo 80 o seguinte: "Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público".

Para a Justiça, os vídeos que instruem o pedido não são suficientes para que se constate a presença de crianças e/ou adolescentes nas festas realizadas no Bar do Diaquino. "Entretanto, não se pode fechar os olhos para o ofício lavrado pelo Conselho Tutelar, órgão dotado do mister legal de velar pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes, dando conta da participação de menores de idade (...) Quanto ao perigo da demora, a despeito do órgão ministerial ter ajuizado com a ação, tão somente, nesta data, ao passo que foi notificado pelo Conselho Tutelar em meados de fevereiro deste ano, entendo que a proteção integral a que fazem jus as crianças e os adolescentes permite-se que se constate presente a todo o momento a necessidade de resguardar os seus direitos", observa Raphael Amorim.

COVID-19

A liminar ressalta que, em plena pandemia da Covid-19, a aglomeração exposta nas mídias que instruem o pedido de interdição confronta com o que dispõe o Decreto Estadual nº 36.531/2021, o qual suspendeu em todo o estado a autorização para realização de reuniões e eventos durante o período de 05 de março a 18 de abril de 2021. "Logo, com base em toda esta fundamentação, diante da necessidade de proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes, re-soa límpida a necessidade de interditar, temporariamente, as atividades do Bar do Diaquino", decide o juiz.

Ele esclarece que, em não se podendo determinar com precisão um prazo para a interdição, ainda mais quando se busca tutelar de forma efetiva os direitos das crianças e dos adolescentes, entende-se ser prudente que a interdição perdure até a realização de audiência de mediação. "Não sendo alcançada a composição amigável entre as partes, proceder-se-á a uma nova avaliação sobre o período de duração da interdição deferida nesta decisão (...) O descumprimento desta liminar ensejará a aplicação de multa única no montante de mil reais", finalizou o magistrado, designando para o dia 18 de maio a audiência de conciliação, que será realizada pelo CEJUSC por videoconferência.

Site: <https://www.netoweba.com.br/2021/04/bar-suspeito-de-promover-festas-com.html>